



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 242/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 215/2014, que “Altera Anexos II e III, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em: 30/10/14

Horas: 12:25

Por: Laís



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2014

Altera Anexos II e III, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, no que se refere às nomenclaturas e aos quantitativos dos cargos de direção superior da administração direta e indireta, relativos à Tabela da Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH são os constantes do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo III, de que trata a Lei Complementar citada no artigo anterior, no que se refere à função gratificada da Administração Direta e Indireta, relativa à Tabela da Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SEARH são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2014

ANEXO I

Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Cargo	Quant.	Símbolo
Superintendente	1	Subsídio II
Diretor Executivo	1	CDS-11
Assessor Especial III	2	CDS-08
Assessor Técnico	4	CDS-05
Chefe Núcleo de Redação Oficial	1	CDS-08
Chefe do Centro de Perícias Médicas	1	CDS-06
Coordenador do Controle Interno	1	CDS-09
Assistente de Controle Interno	1	CDS-06
Assistente de Sistema de Controle Interno	2	CDS-05
Assistente de Coordenadoria	1	CDS-02
Corregedor-Geral	1	CDS-08
Assessor Especial	1	CDS-07
Chefe de Cartório	1	CDS-07
Presidente de Comissão	6	CDS-06
Assessor Técnico de Corregedoria	6	CDS-06
Membro de Comissão	12	CDS-04
Assistente de Corregedoria	7	CDS-03
Chefe de Núcleo	5	CDS-05
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-11
Chefe de Núcleo	4	CDS-05
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	8	CDS-05
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	4	CDS-05
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	3	CDS-05
Gerente de Benefícios e Proventos	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	3	CDS-05



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

Assistente de Transporte	4	CDS-02
Assessor Especial II	2	CDS-09
Assessor Especial III	2	CDS-08
TOTAL	89	

ANEXO II

Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SEARH

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Núcleo de Perícia Médica	4	FG-4
Chefe de Equipe	5	FG-3
Chefe de Equipe I	5	FG-2
Chefe de Equipe II	5	FG-1
TOTAL	19	

f



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 155 , DE 29 DE JULHO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição do Estado, o Anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera Anexos II e III, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013”.

Nobres Deputados, tendo em vista a reanálise da estrutura administrativa pela equipe governamental, no que tange à melhor adequação do Projeto de Lei Complementar original, encaminho a Vossas Excelências a presente propositura, no que se refere às nomenclaturas e aos quantitativos dos cargos de direção superior da Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SEARH, mais precisamente da Corregedoria-Geral da Administração.

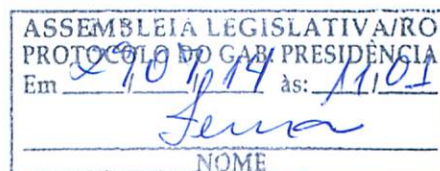
Saliento a Vossas Excelências que a Corregedoria-Geral da Administração é órgão integrante da estrutura da Superintendência Estadual da Administração e Recursos Humanos, sendo responsável por atuar preventiva e corretivamente, bem como instaurar procedimentos investigativos e disciplinares pelas irregularidades ocorridas na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH, Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, dentre outras, totalizando um *quantum* de 35.898 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa oito) servidores.

Oportunamente, informo que no ano de 2013, aportou no Órgão Correcional um quantitativo de 448 (quatrocentos e quarenta e oito) denúncias e/ou documentos para a instauração de procedimento investigativo, cuja demanda é crescente.

É mister ressaltar que a modificação estrutural pretendida não ensejará reflexo financeiro negativo para o Estado de Rondônia, ao contrário, acarretará uma economia, conforme planilha abaixo. E, ainda, a alteração legalista posta em discussão implicará uma padronização da gratificação dos Corregedores-Gerais no âmbito do Estado de Rondônia. Assim vejamos:

Quadro Demonstrativo da Estrutura Atual da Corregedoria

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR	TOTAL
Corregedor-Geral	1	CDS-10	7.173,80	7.173,80
Sub-Corregedor	1	FG-07	2.500,00	2.500,00
Presidente de Comissão	4	CDS-06	2.393,97	9.575,88
Assessor Técnico de Corregedoria	5	CDS-06	2.393,97	11.969,85
Membro de Comissão	16	CDS-04	1.394,91	22.318,56
Assistente de Comissão	2	CDS-03	1.062,79	2.125,58
Assistente de Corregedoria	8	CDS-03	1.062,79	8.502,32
TOTAL	37	-	-	64.165,99





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 29 DE JULHO DE 2014.

**Altera Anexos II e III, da Lei Complementar n. 733,
de 10 de outubro de 2013.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, no que se refere às nomenclaturas e aos quantitativos dos cargos de direção superior da administração direta e indireta, relativos à Tabela da Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH são os constantes do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo III, de que trata a Lei Complementar citada no artigo anterior, no que se refere à função gratificada da Administração Direta e Indireta, relativa à Tabela da Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SEARH são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

M. L.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Quadro Demonstrativo da Estrutura Pretendida pela Corregedoria

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR	TOTAL
Corregedor Geral	1	CDS-08	4.782,53	4.782,53
Assessor Especial	1	CDS-07	2.869,52	2.869,52
Chefe de Cartório	1	CDS-07	2.869,52	2.869,52
Presidente de Comissão	6	CDS-06	2.393,97	14.363,82
Assessor Técnico de Corregedoria	6	CDS-06	2.393,97	14.363,82
Membro de Comissão	12	CDS-04	1.394,91	16.738,92
Assistente de Corregedoria	7	CDS-03	1.062,79	7.439,53
TOTAL	34	-	-	63.427,66
				-738,33

Diante dessas prelações, e certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SEARH

Cargo	Quant.	Símbolo
Superintendente	1	Subsídio II
Diretor Executivo	1	CDS-11
Assessor Especial III	2	CDS-08
Assessor Técnico	4	CDS-05
Chefe Núcleo de Redação Oficial	1	CDS-08
Chefe do Centro de Perícias Médicas	1	CDS-06
Coordenador do Controle Interno	1	CDS-09
Assistente de Controle Interno	1	CDS-06
Assistente de Sistema de Controle Interno	2	CDS-05
Assistente de Coordenadoria	1	CDS-02
Corregedor-Geral	1	CDS-08
Assessor Especial	1	CDS-07
Chefe de Cartório	1	CDS-07
Presidente de Comissão	6	CDS-06
Assessor Técnico de Corregedoria	6	CDS-06
Membro de Comissão	12	CDS-04
Assistente de Corregedoria	7	CDS-03
Chefe de Núcleo	5	CDS-05
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-11
Chefe de Núcleo	4	CDS-05
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	8	CDS-05
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	4	CDS-05
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	3	CDS-05
Gerente de Benefícios e Proventos	1	CDS-10
Chefe de Núcleo	3	CDS-05
Assistente de Transporte	4	CDS-02
Assessor Especial II	2	CDS-09
Assessor Especial III	2	CDS-08
TOTAL	89	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO II

Superintendência de Administração e Recursos Humanos – SEARH

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Núcleo de Perícia Médica	4	FG-4
Chefe de Equipe	5	FG-3
Chefe de Equipe I	5	FG-2
Chefe de Equipe II	5	FG-1
TOTAL	19	

[Handwritten signature]